



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

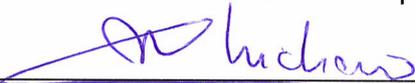
**EDITAL N.º 32/2015**

**ALIENAÇÃO DE 8 VEADOS POR HASTA PÚBLICA**

- 1 – Entidade alienante: Município da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, Tel.: 262 550 010, Fax: 262 550 019, E-mail: geral@cm-nazare.pt, com o seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.
- 2 – Objeto da hasta pública: alienação de **8 veados**, (7 machos e 1 fêmea), que se encontram no cercado, sito, na Estrada da Praia do Norte, Nazaré.
- 3 – Documentação: O processo da hasta pública pode ser consultado no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.
- 4 – A proposta será elaborada em conformidade com o modelo constante do processo.
- 5 – As propostas devem ser entregues/rececionadas no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal até às **16.00 horas do dia 22 de maio** de 2015.
- 6 – A hasta pública terá lugar no dia 25 de maio, pelas 10.00 horas, na Câmara Municipal da Nazaré.
- 7 – Base de licitação: 150 €/veado.
- 8 – A Adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.
- 9 – Aconselha-se a consulta ou o pedido de cópia do processo para verificação das demais condições inerentes ao procedimento de hasta pública.

Nazaré, 29 de abril de 2015.

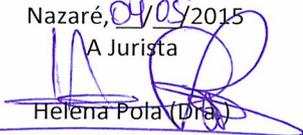
O Presidente da Câmara Municipal

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 04/05/2015

A Jurista

  
Helena Pota (Dra.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
Gabinete Jurídico

*Deliberação  
proceder à abertura  
da hasta pública e  
aprovacao as normas  
do procedimento.  
R- 27/4/2015  
Wichmann*

ASSUNTO: Hasta Pública para alienação de 8 Veados	INFORMAÇÃO N.º	77/2015/GJ
	DATA:	21/04/2015

PARECER:	DESPACHO: <i>A reunião. Wichmann 21/4/2015</i>
----------	---

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data / /	Número		Data / /
-				
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

174

Conforme instruções superiores, e nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho anexar a proposta de normas de hasta pública, com vista à alienação de 8 Veados (que excedem o número de espécies autorizado no âmbito do Alvará detido pelo Município), para eventual aprovação da Câmara Municipal.

À consideração superior.

A Técnica Superior - Jurista

Helena Pola (Dra.)

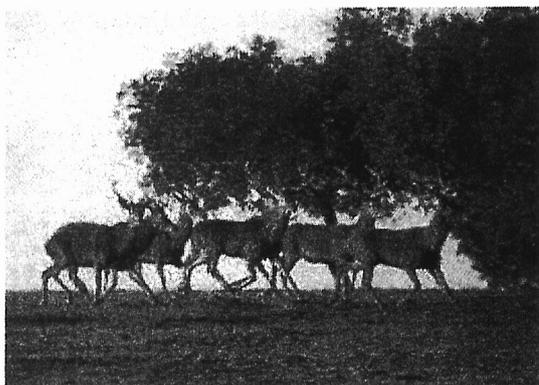


MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

# Hasta Pública

## Normas para a Alienação de 8 Veados





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ÍNDICE**

- 1 – Identificação da Entidade**
- 2 – Objeto**
- 3 – Destinatários**
- 4 – Base de Licitação**
- 5 – Publicitação**
- 6 – Entidade que dirige a Praça**
- 7 – Propostas**
- 8 – Documentos que acompanham a proposta**
- 9 – Local e data limite para entrega de propostas**
- 10 – Local e hora da Praça**
- 11 – Praça**
- 12 – Adjudicação**
- 13 – Não Adjudicação - Condições resolutivas da adjudicação**
- 14 – Obrigações e outros encargos**
- 15 – Prazo para recolha dos Cervídeos**
- 16 – Notificações**
- 17 – Consulta do processo**
- 18 – Casos omissos**

**ANEXO I – Modelo de Proposta**



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

### **Artigo 1.º** **Identificação da Entidade**

Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019, e endereço electrónico: [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt).

### **Artigo 2.º** **Objeto**

1 - O Município da Nazaré pretende alienar 8 veados (7 machos e 1 fêmea) que se encontram no cercado, sito, na Estrada da Praia do Norte, Nazaré.

2 - A alienação será efetuada de acordo com o número de espécies pretendido pelos interessados, dentro dos limites aqui consignados.

### **Artigo 3.º** **Destinatários**

No ato público poderão intervir todas as pessoas singulares ou coletivas, desde que:

- Se façam acompanhar dos documentos de identificação correspondentes, designadamente, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte; Certidão Comercial devidamente atualizada ou Procuração; e
- Sejam detentores de alvará de autorização de reprodução, criação ou detenção de espécies cinegéticas em cativeiro (Veado - *Cervus elaphus*).

### **Artigo 4.º** **Base de Licitação**

1 - O preço mínimo de cada veado (macho ou fêmea) é de 150 € (cento e cinquenta euros).



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

2 - No caso de haver propostas que excedam o número de animais a alienar, o fator que servirá de desempate será o mais alto preço apresentado por espécie.

3 - Acresce o custo devido pela captura dos animais (que inclui o preço do sedativo e a utilização dos meios técnicos e humanos necessários), que se fixa em 50 € (cinquenta euros) por animal a capturar.

4 - As despesas com as operações de captura e transporte dos animais correrão por conta e risco do adjudicatário.

### **Artigo 5.º** **Publicitação**

1 - A realização da hasta pública será precedida de Edital, publicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, nas sedes das Juntas de Freguesia, no átrio dos Paços do Município e colocado no website do Município, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).

2 - Será tornado público:

- a) O dia, hora e local em que se realizará a hasta pública;
- b) O objeto do procedimento.

### **Artigo 6.º** **Entidade que dirige a Praça**

1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos.

2 - Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.

### **Artigo 7.º** **Propostas**

1 - As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação respetiva.

2 - A proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, será redigida sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

3 - A proposta será assinada pelo proponente, ou seu representante legal e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito.

4 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, ser acompanhadas dos documentos indicados no artigo 8.º, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão, com a designação: “Hasta Pública para alienação de 8 Cervídeos”.

5 - O valor da proposta oferecido pelo proponente será expresso em Euros, devendo o montante ser indicado por algarismos e por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência entre o expresso em algarismos.

6 - As propostas devem ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo, devendo ser elaborada uma Lista das propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação.

7 - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese da recepção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

### **Artigo 8.º**

#### **Documentos que acompanham a proposta**

A proposta, elaborada nos termos do artigo anterior, deve ser acompanhada, sob pena de exclusão do alvará de autorização de reprodução, criação ou detenção de espécies cinegéticas em cativeiro (Veado - Cervus elaphus).

### **Artigo 9.º**

#### **Local e data limite para entrega de propostas**

As propostas deverão ser entregues/rececionadas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, até às 16.00 horas do 15.º dia contado da data de afixação do Edital que publicita a abertura do procedimento.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

### **Artigo 10.º** **Local e hora da Praça**

O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré.

### **Artigo 11.º** **Praça**

1 - A praça inicia-se com a indicação de todas as propostas recebidas, seguida da sua abertura.

2 - As propostas que não sejam redigidas nos termos do disposto no artigo 7.º, que não sejam acompanhadas dos documentos indicados no artigo 8.º, bem como que sejam inferiores ao valor base da licitação, são excluídas.

3 - A adjudicação será feita à proposta que apresentar o valor mais elevado, sucessivamente, até ao limite do número de espécies a alienar.

4 - No caso de empate na proposta, haverá lugar a licitação verbal entre os proponentes empatados, sendo o lanço mínimo de 25 € (vinte e cinco euros).

5 - No caso indicado no número anterior, a licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

6 - Caso as propostas se revelem incompatíveis, por excederem o tipo de espécie pretendida (macho ou fêmea), a adjudicação recairá sob o que apresentar o valor, por espécie, mais elevado e, em relação ao(s) restante(s) haverá adjudicação se declararem manter o valor da proposta para as espécies sobrantes.

### **Artigo 12.º** **Adjudicação**

1 - No final da praça, é elaborado o respectivo Auto de Arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

2 - O adjudicatário deve, de imediato, efetuar o pagamento do valor da adjudicação, na Tesouraria da Câmara Municipal da Nazaré

### **Artigo 13.º**

#### **Não Adjudicação – Condições resolutivas da Adjudicação**

1 - Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao adjudicatário (nomeadamente por incumprimento do disposto no artigo 15.º), podem os veados ser adjudicados ao interessado que tenha apresentado a proposta, ou lanço, imediatamente inferior ao valor da arrematação.

2 - No caso previsto no número anterior, o novo adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 dias úteis, proceder ao pagamento do valor em causa.

3 - Se esse interessado não responder no prazo concedido para efeitos de adjudicação, promover-se-á, de imediato, nova hasta pública, nas condições aqui estabelecidas.

### **Artigo 14.º**

#### **Obrigações e outros encargos**

1 - Todas as obrigações legais e regulamentares respeitantes à compra dos veados são da responsabilidade do adjudicatário.

2 - A operação de captura e transporte dos animais decorrerá por conta e risco do adjudicatário.

### **Artigo 15.º**

#### **Prazo para recolha dos cervídeos**

1 – O prazo limite para o levantamento dos animais é de 15 (quinze) dias, a contar da data da conclusão do processo da Hasta Pública.

2 – O prazo mencionado no número anterior poderá ser prorrogado, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, se as condições de captura e o estado das espécies o justificar.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

### **Artigo 16.º** **Notificações**

- 1 - Qualquer alteração de morada deverá ser comunicada à Câmara Municipal da Nazaré.
- 2 - As notificações ao adjudicatário, caso não possam ser efectuadas pessoalmente, serão realizadas por carta registada, com aviso de recepção.

### **Artigo 17.º** **Consulta do processo**

- 1 - O processo de alienação pode ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 16.00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.
- 2 - O processo de alienação pode, ainda, ser consultado no Portal do Município, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).
- 3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

### **Artigo 18.º** **Casos omissos**

- 1 - Em tudo o omissos nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto nas Leis e Regulamentos Administrativos que prevejam casos análogos, aos Princípios Gerais de Direito Administrativo e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da Lei Civil.
- 2 - Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal do dia 27/04/2015



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

..... (1), titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º .....,  
na qualidade de representante legal de .....(2);

Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para alienação de 8 Veados da  
Câmara Municipal da Nazaré, a que se refere o Edital n.º .../2015, datado de  
.../.../.....;

Propõe o preço de ..... € (por algarismos e extenso) (3), para a aquisição de  
\_\_\_\_\_ (4).

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do  
concorrente, se se tratar de pessoa coletiva

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas

(3) Valor igual ou superior à base de licitação

(4) Especificar o número de veados pretendido e indicar se deseja machos ou fêmeas.